

# Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Coronel Garcia, 160 – Santa Rosa de Viterbo – SP – CEP 14.270-000 – Fone/Fax (16) 3954-1666 – e-mail [diretoria@camarasrviterbo.sp.gov.br](mailto:diretoria@camarasrviterbo.sp.gov.br)



ESTADO DE SÃO PAULO

Encaminhe-se ao Executivo

Presidente

5/6/17

## INDICAÇÃO Nº 180/2017

Ementa: Solicita estudo da possibilidade de falta abonada sem prejuízo de vencimentos e vantagens **no dia do aniversário** do servidor público municipal.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

INDICAMOS, nos termos regimentais, com ciência do douto Plenário, que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Santa Rosa de Viterbo, para que este tome as providências necessárias, junto ao departamento competente, no sentido de estudar a possibilidade do servidor público municipal ter direito a falta abonada, sem prejuízo dos vencimentos e vantagens, ou seja, sem descontar das abonadas que já são de direito, desde que a data recaia exclusivamente **no dia do aniversário** do servidor.

## JUSTIFICATIVA

O referido pleito justifica-se tendo em vista que visa valorizar o funcionário público municipal, motivando em suas atividades, além de lhe permitir um convívio maior com seus familiares e consequentemente repercutir na melhoria dos serviços públicos.

Sala das Sessões, 02 de junho de 2017.

Mário Marco Barbosa Titarelli (Marinho Titarelli)  
Vereador